



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

AUTÓGRAFO Nº 08/86 - CMC

LEI Nº .....

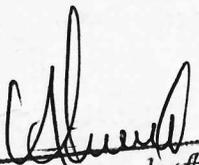
DÁ O NOME DE "BAIRRO FLORES  
TA" AO BAIRRO ORA DENOMINA-  
DO "BAIRRO DA RÁDIO".

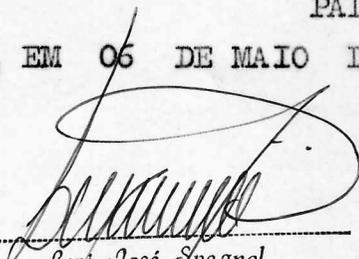
"O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SACIONA A SEGUINTE LEI":

ARTIGO 1º - PASSA O BAIRRO CONHECIDO CO-  
MO "BAIRRO DA RÁDIO", LOCALIZADO NO SETOR 7, LIMITANDO -  
-SE AO NORTE COM O BAIRRO "TEIXEIRÃO", A LESTE COM A  
ÁREA RURAL, AO SUL COM A RODOVIA BR. 364 E A OESTE COM O  
IGARAPÉ PIRARARA A SER DENOMINADO "BAIRRO FLORESTA".

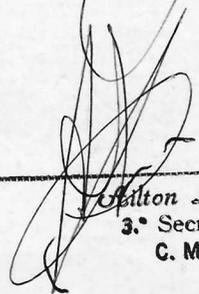
ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA  
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM  
CONTRÁRIO.

PALÁCIO CATARINO CARDOSO  
DOS SANTOS, EM 06 DE MAIO DE 1.986.

  
José Emilio Mancuso de Almeida  
Presidente  
C. M. C.

  
Levi José Spagnol  
1º Secretário  
C. M. C.

  
Carmo de Souza Bueno  
2º Secretário  
C. M. C.

  
Hilton Labenda  
3º Secretário  
C. M. C.